

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.058, DE 2021

ALTERA A LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019, PARA CRIAR O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 48-A à Medida Provisória em referência:

“Art. 48-A Constituem áreas de competência do Ministério do Trabalho e Previdência:

.....
XI – Implementar políticas públicas e assistência econômica voltadas a criança e adolescentes que perderam pais ou responsáveis legais em virtude da pandemia da COVID-19.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.058, de 28 de julho de 2021, trata da recriação do Ministério do Trabalho e Previdência, mediante desmembramento da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Acrescentamos emenda para incluir entre as competências do Ministério do Trabalho e Previdência implementar políticas públicas e assistência para crianças e adolescentes que já vivem em situação de vulnerabilidade social e que com o falecimento de pais, avós e responsáveis a



situação se amplia. As crianças e adolescentes são as principais vítimas indiretas da crise econômica, social, sanitária e humanitária.

Um estudo divulgado¹ pela revista científica "The Lancet" no dia 19 de julho de 2021 aponta que cerca de 1,5 milhão de crianças perderam pais, avós ou outras pessoas responsáveis por seus cuidados diretos em razão da Covid-19. Trata-se do primeiro estudo global sobre o tema diante da pandemia do novo coronavírus.

De acordo com o levantamento, o Brasil figura como um dos países em que proporcionalmente essa ocorrência é maior, com 130 mil crianças que perderam o principal responsável pelos seus cuidados, o que equivale a duas crianças a cada mil.

O levantamento segue critérios científicos, como a revisão por pares. Os pesquisadores responsáveis alertam que "crianças que perderam um parente ou cuidador estão arriscadas a sofrerem de efeitos adversos de curto e longo prazo sobre a sua saúde, segurança e bem-estar, como o aumento do risco de doenças, abusos físicos, violência sexual e gestação na adolescência".

Por esse motivo apresentamos a presente emenda com o intuito de que o Ministério do Trabalho e Previdência tenha como competência implementar políticas públicas e assistência econômica voltadas a criança e adolescentes que perderam pais ou responsáveis legais em virtude da pandemia da COVID-19.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Deputada REJANE DIAS

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2021/07/19/um-milhao-e-meio-de-criancas-perderam-pais-avos-ou-cuidadores-para-covid-19>